

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

***Decreto nº 889-S, de 26.05.2022 – PMES.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEP nº. 79813828 e,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 06/2018, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos (QOM) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 13/08/2020, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL do Certame;

CONSIDERANDO o Trânsito em Julgado da Ação Ordinária nº 0033174-65.2019.8.08.0024, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, movida por Flávio Arreguy Viana;

RESOLVE: A

Art. 1º NOMEAR, nos termos do caput do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de 1º Tenente Médico, no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, na especialidade de Cardiologia:

Classificação	Nome	CPF	Especialidade	Nota Final
14	Flávio Arreguy Viana	115.379.327-05	Cardiologia	88,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

D.O.E. 21.06.2022

- Decreto nº 1010-S, de 20.06.2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2022-58K2T;

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de 1º TENENTE QOASPM, pelo critério de "Antiguidade" em Ressarcimento de Preterição, com fulcro nos artigos 37; 38, inciso V da Lei Complementar nº 911/2019, a 2º Tenente QOASPM **ROSIANA EVANGELISTA DE FREITAS**, RG 16.393-0/NF 859531, **a contar de 02/10/2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 21.06.2022